



PREGÃO (PRESENCIAL) Nº007./2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20198/2018/FMS

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, sito na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **10:00 (dez) horas do dia 30 de abril de 2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo **menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº258, de 05 de dezembro de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, Lei Complementar 123/2006 e 147/14 e suas alterações sob as seguintes cláusulas e condições:

1.2- Os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser entregues até **10:00 (dez) horas do dia 30 de abril de 2019**, no local indicado no subitem 1.1.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

1.4- A Secretaria Municipal de Saude Valença-RJ doravante será designada simplesmente Secretaria de Saude.

1.5- Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1- Anexo I - Especificações - Quantidades - Local, prazo e condições de entrega - Valor limite máximo estabelecido (Termo de Referência).

1.5.2- Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

1.5.3- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

1.5.4- Anexo IV - Modelo de Credenciamento.

1.5.5- Anexo V - Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI.

1.5.6- Anexo VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores.

1.5.7- Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

1.5.8- Anexo VIII –Minuta Contrato



CLAUSULA 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- O objetivo do presente Pregão Presencial é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de Impressos Gráficos para atender a todas as Unidades de Saúde, conforme Anexo I do presente Edital;

CLÁUSULA 2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Funcional Programática n.ºs

03.01.10.301.0025.2.200.3.3.90.39.99.99.00.00.0016

03.01.10.301.0025.2.207.3.3.90.39.99.99.00.00.0016

03.01.10.302.0024.2.202.3.3.90.39.99.99.00.00.0016

03.01.10.302.0024.2.204.3.3.90.39.99.99.00.00.0016

03.01.10.302.0024.2.205.3.3.90.39.99.99.00.00.0016

03.01.10.302.0027.2.209.3.3.39.99.99.99.00.00.0016

03.01.10.304.0026.2.208.3.3.90.39.99.99.00.00.0016

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Somente poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social.

3.1.2- Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital.

3.2- A participação nos itens Itens 01 ao 70, 73 e do 76 ao 87ao do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3- A participação nos Itens 72 e 75do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota reservada, será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4- A participação nos Itens 71 e 74 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

3.5- A cota reservada não impede a participação e contratação das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI na cota principal, porém se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.



3.6- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.7- Não serão admitidas a esta licitação empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país; empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

3.8- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.9- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico, sejam servidores ou empregados do Município de Valença-RJ, abrangendo os de âmbito da Administração Direta e Indireta ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta licitação.

3.10- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br). O Edital poderá, também, ser solicitado pelo [e-mail: comprassms@yahoo.com.br](mailto:comprassms@yahoo.com.br). O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

4.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto a administração e gerência da sociedade, apresentar qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, com poderes específicos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato



Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro em original, através de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, no início da sessão, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.1.3.1- Os documentos relativos ao Credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

4.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. A ausência dos documentos relativos ao credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

4.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

5- DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1- As declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de documentação e proposta, de acordo com os modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente, do presente Edital, datilografadas/impresas em papel timbrado da empresa, contendo carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.

6- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)

6.1- O valor limite máximo estabelecido por item, com base na estimativa de custo feita pela Administração, será o fixado no Anexo I do presente Edital.

6.2- Será desclassificada a proposta de valor superior ao mencionado no subitem anterior.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social e os seguintes dizeres:



7.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE “A”
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019

7.1.2- No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº007/2019

7.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.

7.3- No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a sequência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - O licitante apresentará sua proposta, conforme Anexo VII do Edital, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário e total de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 13 e 14, respectivamente;

b) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

8.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos.



8.4 - Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais.

8.5 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

9- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

9.1- No dia, hora e local designados na Introdução deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:

- a) Documentos relativos ao credenciamento (conforme item 5 do presente Edital) – **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- b) Declarações de inexistência de fato impeditivo e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme item 6 do presente Edital) - **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- c) Declaração de ME/EPP/MEI (**como condição para participação nos itens exclusivos e na cota reservada**), a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49), conforme **modelo constante do Anexo V**.

c.1.) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar também o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

- d) Envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, a serem apresentados na forma anteriormente definida.

9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

9.3- Declarada a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, em nenhuma hipótese serão admitidos novos proponentes.

9.4- As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que trata a letra "b" do subitem 10.1 do presente Edital, em envelopes separados da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame. No caso de ME/EPP/MEI, encaminhar



também a declaração de que trata a letra “c” do citado subitem 10.1.

9.5- Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital e em seus Anexos.

9.7- Serão selecionados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

9.7.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.7, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), além daquela que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.8.1- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.10- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.13- Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.14- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela



empresa para efeito de ordenação das propostas.

9.15- Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

9.16- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes selecionadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.18- Nos itens de participação aberta, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME/EPP/MEI e houver proposta apresentada por ME/EPP/MEI até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.18.1- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.18.1.1- A ME/EPP/MEI mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

9.18.1.2- Não sendo apresentada uma proposta pela ME/EPP/MEI mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido neste Edital, serão convocadas as demais ME/EPP/MEI remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.18.1.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem no limite estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18.1.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta melhor classificada na etapa de lances.

9.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em Ata.

9.20- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço unitário do item seja superior ao estimado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.21- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste Edital.



9.22- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer.

9.23- Caso o licitante classificado em primeiro lugar desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

9.24- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo os referidos licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

9.25- Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes. A recusa do licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata.

10- DA HABILITAÇÃO

10.1- Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

10.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.
 - c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.
- d) Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas.
- e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



Obs.: A apresentação dos documentos acima mencionados, devidamente autenticados no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope “B” (Habilitação).

10.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
 - c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
 - c.2.) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos), do domicílio ou sede da empresa licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

10.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

OBS:

- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei



Complementar nº 123/2006 e alterações.

- As ME/EPP/MEI deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 deste Edital (regularidade fiscal e trabalhista), mesmo que apresentem alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à ME/EPP/MEI adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

10.1.4- DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.

10.1.4- Documentação relativos a qualificação técnica:

10.1.4.1 – Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

10.1.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.

10.1.5- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença - RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

10.1.6- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontra em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.



10.1.7- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

10.1.8- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado.

10.1.9- A autenticação dos documentos de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais, após o julgamento da habilitação.

10.1.10- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

10.1.11- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos a devolução.

10.1.12- As empresas ficam obrigadas a comunicar a Secretaria de Saúde qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

10.1.13- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabe recurso administrativo de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.2- Ao final da sessão, e declarado pelo Pregoeiro o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

11.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro o encaminhará devidamente informado, a autoridade superior.

11.4.1- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exma. Sra. Secretaria Municipal de Saude



11.5- Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal – Sede da Prefeitura, no endereço mencionado na introdução deste Edital.

11.6- Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valença-RJ – Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, no horário de 12:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados no Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais.

11.6.1- Os recursos e as contrarrazões encaminhados via fax (24) 2452-1474 ou por e-mail (comprassms@yahoo.com.br), serão analisados somente para fins de agilização, porém os mesmos só serão conhecidos após a juntada dos originais, observando-se o prazo recursal.

11.7- Os recursos e as contrarrazões deverão ser subscritos pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado.

11.8- Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões apresentados fora do local previsto no subitem 12.6 deste Edital e/ou intempestivos.

11.9- O recurso terá efeito suspensivo.

11.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11-A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais lavradas em ata.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos a autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



13.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e, em especial, as seguintes sanções:

13.3- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de entrega, respeitados os limites da lei civil.

13.3.1- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

13.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria de Saúde rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

13.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

13.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Secretaria de Saúde, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e ampla defesa.

14- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação abrangerá a entrega no local indicado no anexo I, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

14.2- A recusa de qualquer item, por divergência com Nota de Empenho ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.3- A Secretaria de Saúde fará recebimento “provisório” do objeto da presente licitação e terá 48 (quarenta e oito) horas para conferência da quantidade, qualidade, especificações, validade, etc. (conforme Anexo I do presente Edital). Após isso, sem nenhuma manifestação a firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4- O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a trocar às suas expensas os equipamentos, que vier a ser recusado.



15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1- DA CONTRATANTE

15.1.1- A Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle da Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário; através do fiscal de contrato **Debora Alves Ribeiro Pinho matrícula 122.645 e fiscal substituto Gustavo Henrique Dacorso matrícula 104.493.**
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

15.2- DA CONTRATADA

15.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

15.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

15.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

15.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga e descarga;
- b) Realizar a(s) entrega(s) no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade, observando o(s) prazo(s) estabelecido(s);
- c) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;



- d) Responder exclusiva e integralmente, perante a Contratante pelo fornecimento do objeto do Contrato nas condições pactuadas;
- e) Substituir, as suas expensas e responsabilidade, os equipamentos que apresentarem qualquer tipo de problema, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação do Contratante;
- f) Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste Edital;
- g) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Contratante;
- i) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta licitação.

15.2.5- Os deveres e obrigações da Contratada serão suspensos se o fornecimento for obstando por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente ao Fundo Municipal de Saúde, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

16.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.934.211/0001-18

16.3- A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento a empresa adjudicatária de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplimento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

16.4- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

16.5- O setor requisitante deverá encaminhar a Secretaria de Saúde (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.



16.6- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

16.7- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

16.8- A Secretaria de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

16.9- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

16.10- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.11- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

16.12- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.13- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

16.14- Caso a Secretaria de Saúde efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 18.3, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

17 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

18.1- A Comissão de Licitações/FMS prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, Valença – RJ ou pelo tel (24) 2452-1474, exceto nos feriados do Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



18.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Secretaria de Saúde tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

18.3- A critério da Secretaria de Saúde a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Secretaria de Saúde ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

18.4- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido na Comissão de Licitações/FMS (endereço mencionado na introdução deste Edital), até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão.

18.5- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

18.6- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do seu recebimento.

18.7- As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do Edital, via telefax, telegrama, e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

18.8- A Secretaria de Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8.1- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada no Site Oficial do Município.

18.9- É facultado ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



18.10- Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

18.11- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

19.12- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.

18.14- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Secretaria de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.15- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.16- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

19.17- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitações/FMS, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

18.18- A Secretaria de Saúde não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.

18.19- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.20- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

18.21- O Foro da Cidade de Valença – RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

Valença – RJ, 08 de abril de 2019

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº007./2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20198/2018/FMS
Termo de Referência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	BLC	ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 1	29,50	295,00
02	1.000	BLC	ATENDIMENTO EXTERNO AP 63 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A6- MODELO 2	8,90	8.900,00
03	50	BLC	ATESTADO DE SAÚDE AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5- MODELO 3	11,50	575,00
04	1.500	BLC	ATESTADO MÉDICO AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5	7,55	11.325,00
05	50	BLC	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE AP 63 GR (BLOCO C/100 FOLHAS) – TAMANHO A5- MODELO 5	11,35	567,50
06	10	BLC	AUTO DE APREENSÃO DE DÉPOSITO EM 04 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000251 (BLOCO C/ 200 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4- MODELO 6	76,75	767,50
07	10	BLC	AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000651 (BLOCO C/ 150 FLS. NO TOTAL)- TAMANHO A4- MODELO 7	74,25	742,50
08	10	BLC	AUTO DE INFRAÇÃO FRENTE E VERSO EM 04 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000501 (BLOCO C/ 200 FL NO TOTAL)- TAMANHO A4 – MODELO 8	74,75	747,50
09	10	BLC	AUTO DE MULTA EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 150 FLS NO TOTAL) – TAMANHO A4- MODELO 9	74,75	747,50
10	1.000	BLC	AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AP 63 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A6- MODELO 10	8,62	8.620,00
11	150	BLC	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 11	19,75	2.962,50
12	200	BLC	BOLETIM DIÁRIO DE CAMPO AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 12	18,00	3.600,00
13	1.500	BLC	BOLETIM D NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A4 – MODELO 13	14,12	21.180,00
14	5.000	BLC	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- BPA AP 75 GR (BLOCO C/100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 14	14,25	71.250,00
15	100	BLC	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO AP 75 GR (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 15	20,00	2.000,00
16	1.000	BLC	CADASTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 16	14,05	14.050,00
17	2.000	BLC	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL AP 75 GRAS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 17	14,50	29.000,00
18	2.000	BLC	CADASTRO INDIVIDUAL AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4 MODELO 18	14,50	29.000,00
19	15.000	UND	CADERNETA DE VACINAÇÃO ANTI- RABICA ANIMAL EM AP 180 GRS FRENTE E VERSO TAMANHO 10X15 CM- MODELO 19	0,50	7.500,00
20	30.000	UND	CADERNETA DE VACINAÇÃO AP 90 GRS TIPO LIVRINHO TAMANHO 10,5 X 15 CM, COM CAPA E CONTRA CAPA FRENTE, 02 PÁGINAS INTERNAS FRENTE E VERSO- MODELO 20	0,60	18.000,00
21	10.000	UND	CAPA DE PROCESSOS ANO 2019 EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS NA COR AMARELA TAMANHO 46 X 32,5 CM- MODELO 21	3,02	30.200,00
22	60	BLC	CARTA DE VISITA DO FISCAL SANITÁRIO AP 63 GR (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4 MODELO 22	20,00	1.200,00
23	5.000	UND	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE AP 90 GRS FRENTE E VERSO, 02 DOBRAS TAMANHO DO CARTÃO ABERTO 20,3 X 9,1 CM- MODELO 23 NAS CORES PRETAS E BRANCAS	0,51	2.550,00
24	20.000	UND	CARTÃO DA CRIANÇA AP 180 GR TAMANHO 36 X 22,3 CM CAPA NA COR VERDE 03 DOBRAS- MODELO 24 DETALHES NAS CORES VERDE E VERMELHO	1,01	20.200,00
25	8.000	UND	CARTÃO DA FISIOTERAPIA AP 240 GR FRENTE E VERSO TAMANHO 8,9 X 11,3 CM – MODELO 25	0,57	4.560,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

26	35.000	UND	CARTÃO DO SUS AP 180 GR TAMANHO 6 X 8,7 CM – EM PAPEL FOSCO, NA COR PRETO E BRANCO – MODELO 26	0,41	14.350,00
27	20.000	UND	CARTÃO PROTOCOLO AP 240 GR FRENTE E VERSO TAMANHO A7- MODELO 27'	0,42	8.400,00
28	6.000	BLC	CONTROLE EXAMES- ENCAMINHAMENTO PACIENTE PARA LABORATÓRIO AP 63 GR (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO 22 X 10 CM- MODELO 28	5,52	33.120,00
29	50	BLC	CONTROLE INTERNO DOS PACIENTES DA FISIOTERAPIA AP 63 GRS (BLOCO COM 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 29	20,87	1.043,50
30	1.500	BLC	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO AP 63GRS (BLOCO C/ 10 FLS) TAMANHO 14,7 X 18,1 CM- MODELO 30	7,52	11.280,00
31	250	BLC	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNTO DE FISIOTERAPIA AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 F	10,12	2.530,00
32	500	UND	ENVELOPE BRANCO PARA ÓFICIO 75 GRS TAMANHO 114 X 229MM IMPRESSO NA FRENTE – MODELO 32	0,92	460,00
33	6.000	UND	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GRS TAMANHO 24,0 X 34,0 CM IMPRESSO NA FRENTE- MODELO 33	0,95	5.700,00
34	60.000	UND	ENVEOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GRS TAMANHO 24,0 X 34,0 CM IMPRESSO NA FRENTE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- MODELO 34	0,90	54.000,00
35	600	BLC	EXAMES DE ROTINA- PRÉ NATAL- 1ª CONSULTA (SANGUE) AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A5- MODELO 35	9,25	5.550,00
36	600	BLC	EXAMES DE ROTINA PRÉ NATAL 1ª CONSULTA (SOROLOGIA) AP. 63 GRS (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAMANHO A5- MODELO 36	9,25	5.550,00
37	600	BLC	EXAME DE ROTINA PRÉ NATAL- 28ª SEMANA AP 63G (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A5- MODELO 37	9,25	5.550,00
38	3.000	UND	FICHA CONTROL DE MATERIAL AP 240GRS FRENTE E VERSO TAMANHO 12,5CM X 15,7 CM- MODELO 38	0,59	1.770,00
39	3.000	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 63GRS (BLOCO C/ 100FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 39	14,25	42.750,00
40	2.000	BLC	FICHA DE ATENDIMNTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4 MODELO 40	14,25	28.500,00
41	1.500	BLC	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 41	14,25	21.375,00
42	300	BLC	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 42	21,10	6.330,00
43	3.000	BLC	FICHA DE PROCEDIMENTOS AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4-MODELO 43	15,60	46.800,00
44	2.000	BLC	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA AP 75 G (BLOCO C/100 FLS) FRENTE E VERSO MICROSERILHADO NA PARTE DA CONTRA-REFERÊNCIA-TAMANHO A4- MODELO 44	14,75	29.500,00
45	700	BLC	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA AP 75G MICRO SERRILHADO NA PARTE DA CONTRA- REFERÊNCIA (BLOCO C/ 100 FLS)- TAMANHO A4- MODELO 45	18,50	12.950,00
46	200	BLC	FICHA DE REQUISIÇÃO EXAME LABORATORIAL DE DENGUE AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 46	21,80	4.360,00
47	2.000	BLC	FICHA DE VACINAÇÃO AP.63 GRS (BLOCO C/100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 47	14,20	28.400,00
48	1.000	BLC	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- TAMANHO A6 – MODELO 48	7,07	7.070,00
49	2.000	BLC	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL AP. 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELON 49	15,25	30.500,00
50	8.000	UND	FICHA FISIOTERAPIA AP 240 GRS, FRENTE IMPRESSO NA METADE DO TAMANHO DA FICHA E VERSO IMPRESSO EM TODA A FICHA, TAMANHO 21,2 X 30 CM- MODELO 50	0,90	7.200,00
51	6.000	UND	FICHA IMUNIZAÇÃO AP 240 GRS FRENTE E VERSO – MODELO 51	0,85	5.100,00
52	40.000	UND	FICHA MÉDICA AP 240 GRS TAMANHO 21,5 X 15 CM FRENTE E VERSO- MODELO 52	0,48	19.200,00
53	15.000	UND	FICHA ODONTOLÓGICA AP 240 GRS TAMANHO 21,5 X 15 CM FRENTE E VERSO- MODELO 53	0,48	7.200,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

54	50	BLC	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4 – MODELO 54	24,25	1.212,50
55	50	BLC	FORMULARIO DE REQUERIMENTO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 55	24,25	1.212,50
56	40	BLC	FOMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- TAMANHO A4 – MODELO 56	24,25	970,00
57	80	BLC	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO AP 75 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A4- MODELO 57	24,25	1.940,00
58	100	BLC	LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) – TAMANHO A4 MODELO 581	22,75	2.275,00
59	200	BLC	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR AP 75 GRS (BLOCO C/100 FOLHAS) TAMANHO A4- MODELO 59	21,00	4.200,00
60	100	BLC	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO SAI/SUS AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 60	22,75	2.275,00
61	200	BLC	LEVANTAMENTO DE CRIADOUROS IDENTIFICADOS E PROVIDÊNCIAS AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 61	19,10	3.820,00
62	3.000	BLC	MARCAÇÃO DE CONSULTA AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A7 – MODELO 62	4,45	13.350,00
63	1.500	BLC	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 – MODELO 63	15,00	22.500,00
64	100	BLC	NOTIFICAÇÃO DE FOCO POSITIVO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 – MODELO 64	11,82	1.182,00
65	100	BLC	ORIENTAÇÃO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 MODELO 65	22,22	2.222,00
66	80	BLC	ORIENTAÇÃO EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 001001 (BLOCO C/150 FLS NO TOTAL) – TAMANHO A4- MODELO 66	28,75	2.300,00
67	4.000	BLC	PEDIDO DE EXAME MÉDICO AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO 20 X 21 CM- MODELO 67	8,25	33.000,00
68	8.000	BLC	PEDIDO DE EXAME PEQUENO AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO 15 X 10,5 CM MODELO 68	6,55	52.400,00
69	100	BLC	PRÉ NATAL ODONTOLÓGICO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 – MODELO 69	22,25	2.225,00
70	200	BLC	PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 70	10,25	2.050,00
71	18.750	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 71	6,00	112.500,00
72	6.250	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 71	6,00	37.500,00
73	1.500	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLADO TIPO TALÃO DE CHEQUES B (BLOCO C/ 50 FLS) EM PAPEL SUP BOND AZUL AP 56,60 GRS – MODELO 72	5,00	7.500,00
74	11.250	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLE ESPECIAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 – MODELO 73	5,50	61.875,00
75	3.750	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLE ESPECIAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 – MODELO 73	5,50	20.625,00
76	200	BLC	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 FRENTE E VERSO- MODELO 74	22,75	4.550,00
77	100	BLC	REQUISIÇÃO DE BACIOSCOPIA E DE CULTURA E INFORMAÇÃO DE RESULTADOS AP 63 GRS (BLOCO COM 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 75	11,50	1.150,00
78	1.000	BLC	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 7	14,75	14.750,00
79	2.000	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 77	14,25	28.500,00
80	400	BLC	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL AP 63 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/100 FLS) SERRILHADO PARA SER DESTACADO NO RODAPÉ E ACIMA DO CABEÇALHO TAMANHO A4 – MODELO 78	20,75	8.300,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

81	60	BLC	REQUISIÇÃO PARA EXAME DE ECOCARDIOGRAMA AP 63GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- MODELO 79	22,75	1.365,00
82	200	BLC	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO- LIBRA AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 80	20,85	4.170,00
83	200	BLC	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 81	20,85	4.170,00
84	100	BLC	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- MODELO 82	22,25	2.225,00
85	30	BLC	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000251 (BLOCO C/ 100 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4 MODELO 83	42,62	1.278,60
86	100	BLC	TERMO DE INTIMAÇÃO EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000401 (BLOCO COM 150 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4 MODELO 84	33,17	3.317,00
87	100	BLC	TERMO DE VISITA EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000351 (BLOCO COM 150 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4 MODELO 85	33,17	3.317,00
Valor Total:					R\$ 1.203.305,10

Obs.1:

- Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Obs.2:

- ✓ *Itens 71 e 74 - cota principal (livre concorrência);*
- ✓ *Itens 72 e 75 - cota reservada (ME-EPP-MEI);*
- ✓ *Itens 01 ao 70, 73 e do 76 ao 87 - itens exclusivos (ME-EPP-MEI).*

- a) Conforme o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações foi reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de ME-EPP-MEI, o que gerou o item 02 do quadro acima.
- b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- c) Será dada prioridade para a aquisição dos produtos que integram os itens relativos à cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Obs.3:

- A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Dom Rodolfo Pena, nº 156, Bairro de Fatima, Valença-RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas (tele: 24 – 2452-1386), por conta e risco da adjudicatária, sem nenhum ônus para a



municipalidade.

- O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Soraia Furtado da Graça
Secretário Municipal de Saúde



Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) 007/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____(____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital da supracitada licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO IV

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.198/2018/FMS**



Modelo de Credenciamento

CRENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



Modelo de Declaração de ME / EPP / MEI

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(____) Microempreendedor Individual (MEI), conforme artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

(____) Microempresa (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

(____) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

Obs.: Assinalar com um “x” a condição da empresa.



ANEXO VI
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.198/2018/FMS

Modelo de Declaração de que não emprega menores

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____(____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO VII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.198/2018/FMS

Modelo de Proposta Comercial

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2019

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	BLC	ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 1		
02	1.000	BLC	ATENDIMENTO EXTERNO AP 63 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A6- MODELO 2		
03	50	BLC	ATESTADO DE SAÚDE AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5- MODELO 3		
04	1.500	BLC	ATESTADO MÉDICO AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5		
05	50	BLC	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE AP 63 GR (BLOCO C/100 FOLHAS) – TAMANHO A5- MODELO 5		
06	10	BLC	AUTO DE APREENSÃO DE DÉPOSITO EM 04 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000251 (BLOCO C/ 200 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4- MODELO 6		
07	10	BLC	AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000651 (BLOCO C/ 150 FLS. NO TOTAL)- TAMANHO A4- MODELO 7		
08	10	BLC	AUTO DE INFRAÇÃO FRENTE E VERSO EM 04 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000501 (BLOCO C/ 200 FL NO TOTAL)- TAMANHO A4 – MODELO 8		
09	10	BLC	AUTO DE MULTA EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 150 FLS NO TOTAL) – TAMANHO A4- MODELO 9		
10	1.000	BLC	AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AP 63 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A6- MODELO 10		
11	150	BLC	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 11		
12	200	BLC	BOLETIM DIÁRIO DE CAMPO AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 12		
13	1.500	BLC	BOLETIM D NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A4 – MODELO 13		
14	5.000	BLC	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- BPA AP 75 GR (BLOCO C/100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 14		
15	100	BLC	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO AP 75 GR (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 15		
16	1.000	BLC	CADASTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 16		
17	2.000	BLC	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL AP 75 GRAS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 17		
18	2.000	BLC	CADASTRO INDIVIDUAL AP 75 GR (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4 MODELO 18		
19	15.000	UND	CADERNETA DE VACINAÇÃO ANTI- RABICA ANIMAL EM AP 180 GRS FRENTE E VERSO TAMANHO 10X15 CM- MODELO 19		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

20	30.000	UND	CADERNETA DE VACINAÇÃO AP 90 GRS TIPO LIVRINHO TAMANHO 10,5 X 15 CM, COM CAPA E CONTRA CAPA FRENTE, 02 PÁGINAS INTERNAS FRENTE E VERSO- MODELO 20		
21	10.000	UND	CAPA DE PROCESSOS ANO 2019 EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS NA COR AMARELA TAMANHO 46 X 32,5 CM- MODELO 21		
22	60	BLC	CARTA DE VISITA DO FISCAL SANITÁRIO AP 63 GR (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4 MODELO 22		
23	5.000	UND	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE AP 90 GRS FRENTE E VERSO, 02 DOBRAS TAMANHO DO CARTÃO ABERTO 20,3 X 9,1 CM- MODELO 23 NAS CORES PRETAS E BRANCAS		
24	20.000	UND	CARTÃO DA CRIANÇA AP 180 GR TAMANHO 36 X 22,3 CM CAPA NA COR VERDE 03 DOBRAS- MODELO 24 DETALHES NAS CORES VERDE E VERMELHO		
25	8.000	UND	CARTÃO DA FISIOTERAPIA AP 240 GR FRENTE E VERSO TAMANHO 8,9 X 11,3 CM – MODELO 25		
26	35.000	UND	CARTÃO DO SUS AP 180 GR TAMANHO 6 X 8,7 CM – EM PAPEL FOSCO, NA COR PRETO E BRANCO – MODELO 26		
27	20.000	UND	CARTÃO PROTOCOLO AP 240 GR FRENTE E VERSO TAMANHO A7- MODELO 27		
28	6.000	BLC	CONTROLE EXAMES- ENCAMINHAMENTO PACIENTE PARA LABORATÓRIO AP 63 GR (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO 22 X 10 CM- MODELO 28		
29	50	BLC	CONTROLE INTERNO DOS PACIENTES DA FISIOTERAPIA AP 63 GRS (BLOCO COM 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 29		
30	1.500	BLC	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO AP 63GRS (BLOCO C/ 10 FLS) TAMANHO 14,7 X 18,1 CM- MODELO 30		
31	250	BLC	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNTO DE FISIOTERAPIA AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 F		
32	500	UND	ENVELOPE BRANCO PARA ÓFICIO 75 GRS TAMANHO 114 X 229MM IMPRESSO NA FRENTE – MODELO 32		
33	6.000	UND	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GRS TAMANHO 24,0 X 34,0 CM IMPRESSO NA FRENTE- MODELO 33		
34	60.000	UND	ENVEOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GRS TAMANHO 24,0 X 34,0 CM IMPRESSO NA FRENTE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- MODELO 34		
35	600	BLC	EXAMES DE ROTINA- PRÉ NATAL- 1ª CONSULTA (SANGUE) AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A5- MODELO 35		
36	600	BLC	EXAMES DE ROTINA PRÉ NATAL 1ª CONSULTA (SOROLOGIA) AP. 63 GRS (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAMANHO A5- MODELO 36		
37	600	BLC	EXAME DE ROTINA PRÉ NATAL- 28ª SEMANA AP 63G (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A5- MODELO 37		
38	3.000	UND	FICHA CONTROL DE MATERIAL AP 240GRS FRENTE E VERSO TAMANHO 12,5CM X 15,7 CM- MODELO 38		
39	3.000	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 63GRS (BLOCO C/ 100FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 39		
40	2.000	BLC	FICHA DE ATENDIMNTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4 MODELO 40		
41	1.500	BLC	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 41		
42	300	BLC	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4- MODELO 42		
43	3.000	BLC	FICHA DE PROCEDIMENTOS AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO- TAMANHO A4-MODELO 43		
44	2.000	BLC	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA AP 75 G (BLOCO C/100 FLS) FRENTE E VERSO MICROSERILHADO NA PARTE DA CONTRA-REFERÊNCIA-TAMANHO A4- MODELO 44		
45	700	BLC	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLOGICA AP 75G MICRO SERRILHADO NA PARTE DA CONTRA- REFERÊNCIA (BLOCO C/ 100 FLS)- TAMANHO A4- MODELO 45		
46	200	BLC	FICHA DE REQUISIÇÃO EXAME LABORATORIAL DE DENGUE AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 46		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

47	2.000	BLC	FICHA DE VACINAÇÃO AP.63 GRS (BLOCO C/100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 47		
48	1.000	BLC	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- TAMANHO A6 – MODELO 48		
49	2.000	BLC	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL AP. 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELON 49		
50	8.000	UND	FICHA FISIOTERAPIA AP 240 GRS, FRENTE IMPRESSO NA METADE DO TAMANHO DA FICHA E VERSO IMPRESSO EM TODA A FICHA, TAMANHO 21,2 X 30 CM- MODELO 50		
51	6.000	UND	FICHA IMUNIZAÇÃO AP 240 GRS FRENTE E VERSO – MODELO 51		
52	40.000	UND	FICHA MÉDICA AP 240 GRS TAMANHO 21,5 X 15 CM FRENTE E VERSO- MODELO 52		
53	15.000	UND	FICHA ODONTOLÓGICA AP 240 GRS TAMANHO 21,5 X 15 CM FRENTE E VERSO- MODELO 53		
54	50	BLC	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4 – MODELO 54		
55	50	BLC	FORMULARIO DE REQUERIMENTO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 55		
56	40	BLC	FOMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR AP. 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- TAMANHO A4 – MODELO 56		
57	80	BLC	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO AP 75 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) TAMANHO A4- MODELO 57		
58	100	BLC	LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) – TAMANHO A4 MODELO 581		
59	200	BLC	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR AP 75 GRS (BLOCO C/100 FOLHAS) TAMANHO A4- MODELO 59		
60	100	BLC	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO SAI/SUS AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 60		
61	200	BLC	LEVANTAMENTO DE CRIADOUROS IDENTIFICADOS E PROVIDÊNCIAS AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 61		
62	3.000	BLC	MARCAÇÃO DE CONSULTA AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A7 – MODELO 62		
63	1.500	BLC	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 – MODELO 63		
64	100	BLC	NOTIFICAÇÃO DE FOCO POSITIVO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 – MODELO 64		
65	100	BLC	ORIENTAÇÃO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 MODELO 65		
66	80	BLC	ORIENTAÇÃO EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NUMÉRO 001001 (BLOCO C/150 FLS NO TOTAL) – TAMANHO A4- MODELO 66		
67	4.000	BLC	PEDIDO DE EXAME MÉDICO AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO 20 X 21 CM- MODELO 67		
68	8.000	BLC	PEDIDO DE EXAME PEQUENO AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO 15 X 10,5 CM MODELO 68		
69	100	BLC	PRÉ NATAL ODONTOLÓGICO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 – MODELO 69		
70	200	BLC	PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 70		
71	18.750	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 71		
72	6.250	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 71		
73	1.500	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLADO TIPO TALÃO DE CHEQUES B (BLOCO C/ 50 FLS) EM PAPEL SUP BOND AZUL AP 56,60 GRS – MODELO 72		
74	11.250	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLE ESPECIAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 – MODELO 73		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

75	3.750	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLE ESPECIAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A5 – MODELO 73		
76	200	BLC	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL AP 63 GR (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4 FRENTE E VERSO- MODELO 74		
77	100	BLC	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA E INFORMAÇÃO DE RESULTADOS AP 63 GRS (BLOCO COM 100 FLS) TAMANHO A5 MODELO 75		
78	1.000	BLC	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 76		
79	2.000	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) FRENTE E VERSO TAMANHO A4- MODELO 77		
80	400	BLC	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL AP 63 GRS EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS (BLOCO C/100 FLS) SERRILHADO PARA SER DESTACADO NO RODAPÉ E ACIMA DO CABEÇALHO TAMANHO A4 – MODELO 78		
81	60	BLC	REQUISIÇÃO PARA EXAME DE ECOCARDIOGRAMA AP 63GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- MODELO 79		
82	200	BLC	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO- LIBRA AP 63 GRS (BLOCO C/100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 80		
83	200	BLC	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL AP 63 GRS (BLOCO C/ 100 FLS) TAMANHO A4- MODELO 81		
84	100	BLC	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA AP 75 GRS (BLOCO C/ 100 FLS)- MODELO 82		
85	30	BLC	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA EM DUAS VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000251 (BLOCO C/ 100 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4 MODELO 83		
86	100	BLC	TERMO DE INTIMAÇÃO EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000401 (BLOCO COM 150 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4 MODELO 84		
87	100	BLC	TERMO DE VISITA EM 03 VIAS DE CORES DIFERENCIADAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO NÚMERO 000351 (BLOCO COM 150 FLS NO TOTAL) TAMANHO A4 MODELO 85		
Valor Total:					

– Razão Social da Proponente:

– Endereço:

– Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

– Telefone, fax e e-mail:

– Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

– Prazo de entrega: _____ (máximo de 20 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho).

– Pessoa a ser contactada: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 20198/2018

Folhas: _____ Visto: _____

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____

- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.
_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura



**ANEXO VIII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.198/2018/FMS**

Modelo do Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.934.211/0001-18, neste ato representado pelo Secretária Soraia Furtado da Graça, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº: 007.395.687-28 e RG nº 092329432 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Valença RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresacom sede à....., nº,, CNPJ nº:....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por; portador do CPF nº:....., e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 20198/2018 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Objetiva este Contrato a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- O contrato terá vigência com início na data de sua assinatura e duração de

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$(.....). Empenho nº:/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

4.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde,



CNPJ nº 13.653.105/0001-91.

4.3- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

4.4- Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão e o número da Nota de Empenho.

4.5- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Saúde (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

4.6- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

4.7- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

4.8- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

4.9- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.10- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

4.11- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

4.12- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.13- A multa e a compensação financeira previstas nesta cláusula serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.



4.14- Caso o Contratante efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto nesta cláusula, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento do objeto desta licitação abrangerá a entrega no local indicado no anexo I, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

5.2- A recusa de qualquer item, por divergência com Nota de Empenho ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3- A Secretaria de Saúde fará recebimento “provisório” do objeto da presente licitação e terá 48 (quarenta e oito) horas para conferência da quantidade, qualidade, especificações, validade, etc. (conforme Anexo I do presente Edital). Após isso, sem nenhuma manifestação a firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores Debora Alves Ribeiro - matrícula nº 122.645 (Fiscal do Contrato) e Gustavo Henrique Dacorso - matrícula nº 104.493 (Fiscal Substituta). A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

6.2- A fiscalização deverá observar o disposto no inciso III, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 162, de 23 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1- Durante a vigência deste Contrato, os valores registrados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, da inexecução total ou parcial deste Contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução



do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

8.2- Por atraso na prestação do serviço fica a Contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

8.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

8.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.5- As multas moratórias e administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Da aplicação das sanções definidas na Cláusula Oitava caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no artigo 78, incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

10.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, sendo assegurado a Contratada direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



11.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão Presencial n.º 007/2019, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

12.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão Presencial nº007/2019, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas do Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Valença – RJ, ___ de _____ de 2019.

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ C.I.: _____ CPF: _____

_____ C. I.: _____ CPF: _____
